



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.370/0001-13

LEI Nº 1.155, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

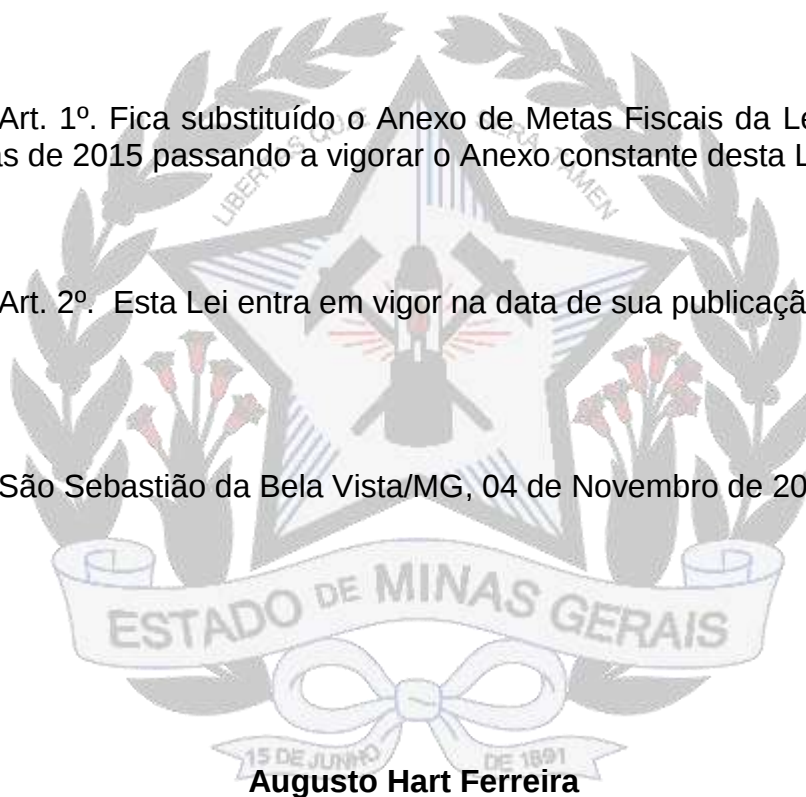
Altera a Lei Municipal nº 1.143, de 03 de Junho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica substituído o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 passando a vigorar o Anexo constante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 04 de Novembro de 2014.



Augusto Hart Ferreira

Prefeito Municipal